Joi que nas administrações passadas não hauve reajuste de acordo e que deixaram que este acumulasse. O vereador Iauiz Augusto propôs que chegassem a um meio-têrmo para que parte alguma saísse prejudicada. Em seqüência o Presidente da Sessão submeteu a Comissão de Legislação e Justiça ao parecer da Medida Provisória. A comissão exarou parecer pela competência. O parecer exarado foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou, em nome de Deus, a reunião.

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Primeiro Período da Câmara Municipal de Iauras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e um. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano em curso, reuniram-se na sala das Reuniões do Legislativo Iauirense, os vereadores: Ermínio Mendes de Siqueira, Iauiz Augusto de Paula Iauna, Álvaro Eustáquio Pedrosa, respectivamente: Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário; Silvio Fontes Nilson de Castro Pinto,

Eduardo Luiz Marani, Alfredo Nunes Neto, José Santana, Nilton José Arruda de Abreu, Jair Costa, Sebastião Carlos Torres, Ana Nogueira Reis e Antônio Hamilton de Abreu. A ata da reunião anterior foi lida e, posteriormente, aprovada por aqueles vereadores que quiseram subscrevê-la. Pela ordem do dia, no primeiro momento da segunda parte, foi feita chamada para votação, que registrou a presença de treze vereadores. Em seguida, o Presidente submeteu o plenário à 3ª discussão e votação da Medida Provisória nº 001/90, para Redação Final. Com a palavra, o vereador Sylvio Fontes levantou questão de ordem, perguntando, por escrito e verbalmente, como o Presidente procederia com a matéria em pauta, a Medida Provisoria nº 001/90, uma vez que, como já por ele demonstrado por considerandos, a mesma já haveria perdido sua eficácia, considerando a Constituição Federal, a Lei Orgânica, em seu artigo 61, § 2º e o Regimento Interno, em seu artigo 151 § 2º e considerando que, até aquele dia, quando estava sendo feita reunião extraordinária para discutir e aprovar a Redação Final na 3ª votação, a matéria já contava com mais de trinta dias. Solicitou que o Presidente, depois de dar sua resposta em plenário a respeito da questão de ordem por ele levantada, assim também lhe fizesse por escrito. Atendendo a solicitação do vereador Sylvio Fontes, o Vereador Presidente Ennio Mendes de Siqueira apresentou resposta com o seguinte teor: Ermo. Sr. Vr. Sylvio Fontes, Em relação à questão de ordem levantada por Vossa Excelência a respeito da votação da Redação Final da Medida Provisória nº 001/90 estar fora do prazo, informo que uma vez que a Medida Provisória já estava aprovada em duas (02) votações dentro do prazo legal e, portanto, não tem mais como ser rejeitada, não há problema nesta votação. Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos. Ennio Mendes de Siqueira. Esgotada a discussão, o Presidente submeteu o plenário à votação secreta

da matéria em pauta. Para isso, o vereador secretário chamou um a um dos treze vereadores presentes para votação. Encerrada a chamada, o Presidente convidou os vereadores Sebastião Carlos Torres e Nilton José Pruda de Abreu para escrutinadores. Foram apuradas treze cédulas e verificado o resultado de dez (10) votos favoráveis à Medida e três (03) contra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou em nome de Deus a presente reunião.

Ennio Mendes de Siqueira

Nilton José Pruda de Abreu

Sylvio Fontes

Eduardo

Daniel Costa

Fair Costa

Ata da Sexta Reunião Extraordinária do Primeiro Período da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e um. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala das Reuniões do Legislativo Lavrense, os vereadores: Ennio Mendes de Siqueira, Luiz Augusto de Paula Laima, Fair Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e 2º secretário, Antônio Hamilton de Abreu, Nilson de Castro Pinto, José Santana, Nilton José Pruda de Abreu, Sylvio Fontes, Eduardo